



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Superintendência de Diálogos Sociais

PLANO DE TRABALHO Nº 2964600/2023 (2ª VERSÃO)

1 . Dados Cadastrais

**Partícipe I**

Nome: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA		CNPJ: 17.596.132/0001-20	
Endereço: Rua 23-B Qd.71 L. VII nº7 - Setor Central			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.015-140	DDD /Telefone: (62)3524-2802
E-mail: <a href="mailto:gabinete.smdh@gmail.com">gabinete.smdh@gmail.com</a>			
Representante Legal: Maria Aparecida Garcez Henrique		CPF: 307.706.881-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1476450 SSP – GO			
Rua Arraial Q. X-1 L.3 S/N - Residencial Alphaville Flamboyant		CEP: 74.000-00	

**Partícipe II**

Nome: Secretaria Municipal de Educação		CNPJ: 01.414.457/0001- 05	
Endereço: Rua 227 A número 331 Quadra 67 D - Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-060	DDD /Telefone: (62) 3542-1816
E-mail: <a href="mailto:smegoianiagabinete@gmail.com">smegoianiagabinete@gmail.com</a>			
Representante Legal: Rodrigo Gonzaga Caldas		CPF: 438.257.881-72	
Endereço e telefone residencial: Rua 227 A número 231 Quadra 67 D - Setor Leste Universitário		CEP: 74.610-060	

2. Descrição do Projeto

Título: Plano de Trabalho - CIL	Período de Vigência
	24 meses a partir do dia 22 de novembro de 2023.
Identificação do Objeto: Plano de Trabalho – CIL (Central de Interpretação de Libras)	
Justificativa: O Decreto nº 5626, de dezembro de 2005, regulamenta a Lei n. 10.436 de 24 de	

abril de 2002, dispõe:

Art. 1º - É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º - Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º - As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

O art. 1º do decreto 6949, 25 de agosto de 2009, preconiza os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo propósito é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

O art. 53 da Lei 13.146/15 declara que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

O referido Plano de Trabalho estende ao Município de Goiânia com o propósito de promover a excelência no atendimento às pessoas com deficiência auditiva/surdez e será responsável pela divulgação das políticas públicas de atenção e promoção dos direitos humanos com vistas à inclusão social desse segmento. , justificando assim a necessidade de celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2022.

### 3. Meta

Viabilizar e garantir o direito a acessibilidade linguística dos usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por meio da Interpretação/Tradução da Libras/Português/Libras no âmbito do município de Goiânia, garantindo que esse segmento populacional tenha direito a comunicação nos vários espaços públicos tais como clínicas médicas/odontológicas, hospitais, unidades de saúde, tribunais, juizados, delegacias, defensorias, promotorias, cartórios, bancos, comercio em geral, dentre outras, bem como as diversas políticas públicas municipais excetuando atendimento nos espaços de lazer e sala de aula

### 4. Recursos Alocados Para a Execução do Objeto

Viabilizar e garantir o direito a acessibilidade linguística dos usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por meio da Interpretação/Tradução da Libras/Português/Libras no âmbito do município de Goiânia, garantindo que esse segmento populacional tenha direito a comunicação nos vários espaços públicos tais como clínicas médicas/odontológicas, hospitais, unidades de saúde, tribunais, juizados, delegacias, defensorias, promotorias, cartórios, bancos, comercio em geral, dentre outras, bem como as diversas políticas públicas municipais excetuando atendimento nos espaços de lazer e sala de aula. O presente convênio tem a finalidade de articular a parceria, em regime de mútua cooperação, não decorrendo obrigação de repasses de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada um arcará com suas respectivas despesas, que correrão por conta de dotação orçamentárias próprias quando for o caso.

## 5- Contrapartida dos Partícipes (Concedente e Proponente)

### **Concedente: Secretaria Municipal de Educação**

- Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2022 para **cessão 04 (quatro) profissionais de educação II** (tradutores/intérpretes de Libras) para compor o quadro de profissionais da Central de Interpretação de Libras da SMDHPA, com disponibilidade de dobra de 30h de carga horária.

### **Proponente: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

- Prestação de serviço de Tradução/Interpretação da Libras/Português/Libras para usuários da Libras no âmbito do município de Goiânia para a população goianiense em geral, executando atendimento nos espaços de Laser, Cultura, Saúde, Salas de aula entre outros.

## 6. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Promoção da garantia de direito linguístico à população surda goianiense por meio do município de Goiânia	Promover o acesso linguístico das pessoas surdas	Solicitação de atendimento pelo usuário;  Tradução/Interpretação Libras/Português/Libras de acordo com a demanda de solicitação. Atendimento gratuito de interpretação de Libras/Português/Libras previamente agendado pelas pessoas surdas;  Garantia de direito à comunicação das pessoas surdas e à sociedade quando for o caso.	A partir de 22 de Novembro de 2023.	Ao final da vigência do convênio com possibilidade de renovação.

De acordo.

### **MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Decreto nº 1.643, de 27/04/2022

### **RODRIGO GONZAGA CALDAS**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768, de 31/05/2023

Goiânia, na data da assinatura eletrônica .



---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 22/11/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2964600** e o código CRC **89DC6721**.

---

Rua 4, n.º 1052  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000021690-6

SEI Nº 2964600v1